



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.113 de 18 de fevereiro de 1975

Que abre credito especial para pagamento de financiamento no BANESPA S/A-Credito, Financiamento e Investimento.

O Doutor ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de Cr\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil cruzeiros) destinado ao pagamento de parte do financiamento feito no BANESPA S/A-Banco do Estado de São Paulo S/A-, Credito, Financiamento e Investimento, para aquisição de veiculos mencionados na Lei Municipal nº 1.099 de 03 de dezembro de 1974, o qual será assim classificado:

## DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

### Serviço Rodoviario Municipal

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.2.0.0	Transferencias correntes	
3.2.4.0	Juros-Juros da Divida Publica	
3.2.4.0.42	01.00-Fundada Interna	
	Financiamento para aquisição de equipamentos rodoviarios.....	Cr\$ 51.300,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferencias de Capital	
4.3.1.0	Amortização da Divida Publica	
4.3.1.0.42	Financiamento para aquisição de equipamentos Rodoviario.....	<u>Cr\$ 132.700,00</u>
	Total do credito especial	Cr\$ 184.000,00

Artigo 2º- O credito previsto no artigo anterior será coberto com as seguintes anulações orçamentarias:

## INDUSTRIA E COMERCIO

### Turismo

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0	Encargos Diversos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

LEI Nº 1.113 de 18 de fevereiro de 1975

3.1.4.1.56	Despesas com atividades Turísticas no município.....	Cr\$ 19.000,00
4.0.0.0	Despesa de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.1.56	Implantação de Projetos Turísticos no município.....	Cr\$ 19.000,00

## DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO e EQUIPAMENTOS URBANOS

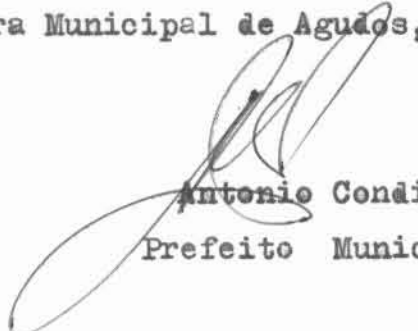
### Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1.42	Aquisição de 4 caminhões.....	Cr\$ 120.000,00
	RUAS E AVENIDAS	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.1	Execução de Obras	
4.1.1.1.94	02-Pavimentação.....	Cr\$ 26.000,00
	Total da Anulação.....	Cr\$ 184.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de fevereiro de 1975

  
Antonio Condi  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Marco

Diretor Div. Administração